



## COMUNICADO À IMPRENSA

### Os Macro-Agrupamentos

(Resolução do Conselho de Ministros 44/2010)

Embora a Federação Regional de Lisboa das Associações de Pais, já tivesse opinião sobre os Mega-Agrupamentos, como pode ser constatado no programa “Nós e a Escola” (<http://odivelastv.pt>) de 16 de Junho de 2010, resolveu esperar pelas reacções dos diversos intervenientes na Escola para tomar uma posição oficial, sobre o que já antes considerava uma má decisão governamental.

Assim, não compreendemos:

- **Como é possível** que uma Resolução do Conselho de Ministros, que vai alterar completamente toda a Rede Escolar Nacional, não oiça para esta Resolução os intervenientes directos na Escola;
- **Como é possível** que uma Resolução do Conselho de Ministros de 14 de Junho de 2010, que vai alterar completamente toda a Rede Escolar Nacional, tenha como data de aplicação provável (a Resolução não aponta explicitamente o dia de aplicação, mas aponta nesse sentido) o dia 8 de Setembro de 2010, podendo o prazo alargar-se até ao fim do Ano Lectivo de 2010/11;
- **Como é possível** justificar o encerramento de Escolas com menos de 21 Alunos, com o argumento que estas não têm refeitório, quando em grande parte das Escolas da nossa Região os Alunos comem nos Ginásios, ou em outros espaços improvisados, por falta de espaço nos refeitórios subdimensionados;
- **Como é possível** existirem Escolas sobrelotadas (por exemplo no 1º Ciclo a funcionarem em três (3) turnos, quando a Lei estipula o funcionamento em regime normal, este, também, um grande gerador de Insucesso Escolar e esta não seja uma prioridade do Governo;
- **Como é possível** existirem turmas superlotadas, quando sabemos que as turmas grandes contribuem para o insucesso escolar e nada seja feito para reduzir o número de Alunos por turma, bem antes pelo contrário;
- **O que significa** “E, finalmente, em terceiro lugar, promover a racionalização dos agrupamentos de escolas, de modo a favorecer o desenvolvimento de um projecto educativo comum, articulando níveis e ciclos de ensino distintos.” Será que todas as Escolas Secundárias irão Leccionar todas as Disciplinas do Currículo Nacional, ou será que os Alunos de um determinado agrupamento ficam obrigados desde o Jardim de Infância a seguir obrigatoriamente uma determinada área de estudos porque o Macro-Agrupamento assim o decidiu, independentemente da propensão que tenham para essa área? Coloca-se ainda a questão da rotatividade dos Conselhos Gerais e dos



Directores, poderem alterar o Projecto Educativo vigente em anos anteriores, com todos os inconvenientes que isso acarreta;

- **O que significa** “...*dimensão desadequada ao desenvolvimento do projecto educativo*” ou “*não exceda a dimensão adequada ao desenvolvimento do projecto educativo*” os termos são demasiado vagos;
- **Quais os critérios** para a constituição dos Macro-Agrupamentos, área geográfica, projecto educativo, quantidade de alunos, tudo junto, ou não se faz a mais pequena ideia;
- **Como irão** ser inseridos os TEIP nos novos Macro-Agrupamentos;
- **O que irá acontecer** aos projectos educativos entretanto desenvolvidos pelos Agrupamentos de Escolas e Escolas Desagrupadas;
- **O que vai acontecer** aos Conselhos Gerais e Directores entretanto Eleitos por quatro Anos;
- **O que se entende** com “... *efectiva igualdade de oportunidades.*” quando há Alunos que se têm de deslocar alguns, ou muitos, quilómetros para irem à Escola e outros apenas têm que atravessar a rua, ou, quando há Alunos que continuam no seu local de residência e outros têm que se afastar completamente dos seus, perdendo ou diminuindo a ligação à comunidade que os devia acompanhar, contribuindo para a integração da Escola na Comunidade envolvente;
- Que por um lado se promova a descentralização e a Autonomia escolar e por outro se “**Decrete**” a **Centralização do poder numa única pessoa, o Director do Macro-Agrupamento, retirando a Autonomia aos até hoje Agrupamentos e Escolas não Agrupadas;**

Muitos mais pontos poderíamos aqui enumerar, não o fazendo, porque entendemos que um Comunicado deve ser o mais conciso e claro possível. Servindo apenas os pontos acima para ilustrar a nossa falta de entendimento por esta Resolução do Conselho de Ministros, tomada, mais uma vez nos gabinetes, sem consulta aos diversos intervenientes da vida Escolar.

**O que compreendemos é que esta é mais uma medida Economicista que não tem em conta os interesses dos Alunos, visando apenas a redução de custos, à custa da Escola de Qualidade que a Constituição consagra. Defendemos por isso a suspensão imediata da Resolução do Conselho de Ministros 44/2010 de 14 de Junho e a consulta dos que directamente intervêm de uma forma ou outra na vida da Escola.**

O Conselho Executivo